



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 074/2014 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA .

Processo nº: **23117.004908/2014-94**

Concorrência nº **004/2014**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.494/0001-49, estabelecida na cidade Brasília-DF SCIA QD 11 CONJ. 01 LOTE03 CEP: 71.250-510, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Engenheiro Civil/Sócio Diretor o Sr. Antônio Silvestre da Costa, portador da Cédula de Identidade nº: CREA nº. 5087/D-DF e inscrito no C.P.F. sob o nº 355.623.906-04, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004908/2014-94, na modalidade Concorrência nº 004/2014, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo:

- 1) Contemplar como fonte de recursos para execução do objeto do contrato os convênios firmados entre a Fundação de Apoio Universitário (FAU) e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
- 2) Repactuar o cronograma físico-financeiro da obra;

Nos termos das justificativas encontradas nas folhas 2105 até 2160 do processo supracitado.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lia:

“Pelo Presente Instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.494/0001-49, estabelecida na cidade Brasília-DF SCIA QD 11 CONJ. 01 LOTE03 CEP: 71.250-510, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Engenheiro Civil/Sócio Diretor o Sr. Antônio Silvestre da Costa, portador da Cédula de Identidade nº: CREA nº. 5087/D-DF e inscrito no C.P.F. sob o nº 355.623.906-04, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004908/2014-94, na modalidade Concorrência nº 004/2014, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:”

Leia-se:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



“Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU**, fundação de direito privado, instituída nos termos da escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Uberlândia, Minas Gerais, no Livro 771, fl. 166, com sede na Avenida Engenheiro Diniz, nº 1178, Bairro Martins, CEP: 38400-462, Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o nº 21.238.738/0001-61, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Cibele Januário Faria, portadora da Cédula de Identidade nº 865.427 - SSP-GO, e do CPF nº 168.389.391-34 residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Clésio Migueleto, nº 565 -Bl B,Aptº 204,Bairro Presidente Roosevelt, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a Empresa **CONSERVENGE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.836.494/0001-49, estabelecida na cidade Brasília-DF SCIA QD 11 CONJ. 01 LOTE03 CEP: 71.250-510, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Engenheiro Civil/Sócio Diretor o Sr. Antônio Silvestre da Costa, portador da Cédula de Identidade nº: CREA nº. 5087/D-DF e inscrito no C.P.F. sob o nº 355.623.906-04, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.004908/2014-94, na modalidade Concorrência nº 004/2014, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lia:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para prestação das obras e serviços de engenharia e fornecimento total do material fica ajustado o preço global de R\$ 5.522.725,71 (cinco milhões quinhentos e vinte dois mil setecentos e vinte cinco reais e setenta e um centavos) que correrá à conta de dotação consignada no orçamento da CONTRATANTE:

6.1.1. Programa Orçamentário: 61844

6.1.2. Elemento de Despesa: 4490.51

6.1.3. Fonte de Recurso: 112

6.1.4. Nota de Empenho Nº: 2014NE803142-91, datada de 30 de setembro de 2014.





6.1.5. Valor R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).”

Leia-se:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Para prestação das obras e serviços de engenharia e fornecimento total do material fica ajustado o preço global de **R\$ 5.522.725,71 (cinco milhões quinhentos e vinte dois mil setecentos e vinte cinco reais e setenta e um centavos)**.
- 6.2. Desse preço global o montante de **R\$ 2.070.816,88 (dois milhões e setenta mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)** correrá à conta do dos convênios CT-INFRA FINEP 01.09.0544.01e 01.11.0135.01.
- 6.3. Desse valor global o montante de **R\$ 3.451.908,83 (três milhões quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e oito reais e oitenta e três centavos)** correrá à conta de dotação consignada no orçamento da **CONTRATANTE**:
- 6.3.1. Programa Orçamentário: 61844
- 6.3.2. Elemento de Despesa: 4490.51
- 6.3.3. Fonte de Recurso: 112
- 6.3.4. Nota de Empenho Nº: 2014NE803142-91, datada de 30 de setembro de 2014;
- 6.3.5. Valor R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).”

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A partir da assinatura desse instrumento a execução da obra será regida pelo seguinte cronograma físico-financeiro:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS																		
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS	
1.1.1.1.1.5	SERVIÇOS PRELIMINARES: LEGALIZAÇÃO DA OBRA	20%	100%																	
1.1.1.1.2	EQUIPAMENTOS, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	30.349.114	121.306.65																	
1.2.1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	
3.1.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES: ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	40.397,34	
3.1.4.2	LOCAÇÃO (1CEP E 1DCP)	8.098,52	19.873,22	30,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.2.4.2	INFRAESTRUTURA (1CEP E 1DCP)	521.805,65	30,0%	22,0%	4,6%	10,0%	18,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.3.4.3	SUPERESTRUTURA (1CEP E 1DCP)	794.455,89	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.4.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO (1CEP E 1DCP)	159.298,22	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.5.4.5	PAREDES E RECHAMENTOS	167.767,32	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.6.4.6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERIORS (1CEP E 1DCP)	195.927,63	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.7.2.7	PINTURA INTERNA E EXTERNA (1CEP E 1DCP)	190.958,62	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.8.4.8	ESCALARIAS, BRISA, ALÇAPÃO, FERRAGENS (1CEP E 1DCP)	308.538,95	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.9.4.0	PISO (1CEP E 1DCP)	203.034,44	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.11.4.10	COBERTURA (1CEP E 1DCP)	148.650,27	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.13.1.12.4	LOÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS E GRANITO (1CEP E 1DCP E 1DCP)	172.928,97	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.13.4.13.5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (1CEP E 1DCP E 1DCP)	103.875,82	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.14.4.14.5	SERVIÇOS ELÉTRICOS, ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ABASTECIMENTO DE GÁS (1CEP E 1DCP)	789.616,17	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.15	INSTALAÇÃO DE GÁS	45.228,04	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.16	EXAUSTÃO	4.127,31	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
3.17.4.15.5	OUVERÇOS (1CEP E 1DCP E 1DCP)	42.303,95	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
5.1.5.2	IMPLANTACÃO - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	233.459,58	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
5.5	INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	30.928,28	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
5.6	PANORAMISMO	84.118,65	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
5.7	CLIMATIZAÇÃO	38.872,21	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
5.9	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.697,03	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
6	EQUIPAMENTOS	334.082,32	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
TOTAL MENSAL (R\$)		78.845,00	337.148,97	207.311,31	66.893,85	108.527,83	201.481,87	270.234,72	289.813,17	371.893,70	378.330,38	422.762,56	378.510,02	384.780,20	302.984,08	322.645,19	328.858,97	588.249,78	300.705,43	
TOTAL ACUMULADO (R\$)		78.845,00	415.993,97	623.305,28	690.199,13	798.727,00	999.938,17	1.270.172,89	1.559.985,96	1.931.879,66	2.310.210,04	2.688.972,60	3.067.482,62	3.452.262,82	3.835.246,91	4.217.892,10	4.606.741,07	5.195.030,85	5.795.736,28	
PERCENTAGEM MENSAL (%)		1,0%	4,3%	2,6%	0,9%	1,4%	1,8%	2,2%	2,4%	2,8%	2,9%	3,3%	3,0%	3,1%	2,9%	2,7%	4,3%	2,3%	7,9%	
PERCENTAGEM ACUMULADA (%)		1,0%	11,3%	13,9%	14,8%	16,3%	17,9%	20,0%	22,0%	24,0%	25,9%	27,8%	29,6%	31,4%	33,2%	35,0%	36,8%	38,6%	40,4%	

Assinatura: *[Assinatura]*
 Rubrica: *[Rubrica]*
 Data: *[Data]*



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 18 de março de 2015.

CONTRATANTES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Elmiro Santos Resende
Reitor

**FUNDAÇÃO DE APOIO
UNIVERSITÁRIO – FAU**

Cibele Januário Faria
Diretora Executiva

CONTRATADA

**CONSERVENGE CONSTRUÇÃO
E CONSERVAÇÃO LTDA**

Antônio Silvestre da Costa
Engenheiro Civil/Sócio Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20

